



*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*  
*Estado de Minas Gerais*  
*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000*

**LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta ao orçamento vigente, lei nº 012, de 15 de dezembro de 2020, a seguinte classificação orçamentária:

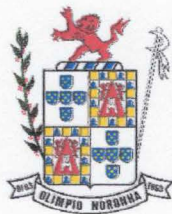
02. Executivo	
02.06. Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
02.06.01. Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
15. Urbanismo	
15.452. Serviços Urbanos	
15.452.9002. Melhoria da Gestão Pública	
15.452.9002.2064 Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	47.000,00
1.00.00 – Recurso Ordinário	47.000,00

**Parágrafo único.** Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante no orçamento vigente, lei nº 012, de 15 de dezembro de 2020:

02. Executivo	
02.01. Gabinete do Prefeito	
02.01.01. Gabinete do Prefeito	
04. Administração	
04.122. Administração Geral	
04.122.9003. Gestão das Políticas de Governo	
04.122.9003.2004. Apoio para Eventos Comemorativos	

PUBLICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:  
*Mirian da S.F. Gregatti Guimarães* 17/05/21  
Assessora de Gabinete  
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal

h



*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*  
*Estado de Minas Gerais*

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000*

3.3.90.39.00 – ficha 33 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
47.000,00  
1.00.00 – Recurso Ordinário  
47.000,00

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial, até o valor correspondente àquele autorizado no Art. 1º.

**Parágrafo único.** Como recurso para suportar a autorização no caput, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 17 de maio de 2021.

**MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**  
**Prefeito Municipal**